

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL, S.R. DA SAÚDE**

Despacho n.º 128/2017 de 24 de Janeiro de 2017

Nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo, determina-se o direito à atribuição de abono para falhas, com efeitos a 1 de outubro de 2016, à trabalhadora Maria de Fátima Cordeiro Luís Alvernaz, com a categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, no Quadro Regional da Ilha do Pico, afeta à Unidade de Saúde da Ilha do Pico, a qual é responsável, no Centro de Saúde da Madalena, pelo manuseamento e guarda de valores, numerário, títulos e documentos em montante anual, embora variável, superior a €24.939,89, sempre que substitua a assistente técnica Lina Maria Rodrigues Marcos, também ela afeta ao referido Centro de Saúde, no exercício efetivo das suas funções, por motivo de impedimento temporário da mesma.

14 de dezembro de 2016. – O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha Ávila*. – O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.